



Publicado no Jornal "O Paraná" em 12/05/2006

## DECRETO N.º 2.110/2006

### Declara Ponto Facultativo

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a atual crise pela qual a agricultura esta passando com o baixo preço dos produtos produzidos, o alto custo dos insumos agrícolas, a frustração das últimas safras devido à falta de chuvas e a baixa cotação do dólar, que resultam em dramática perda do poder de compra e venda do agricultor,

**Considerando** que nosso Município esta sofrendo as conseqüências deste processo, com reflexo direto na indústria e comércio, tendo como conseqüência a diminuição da arrecadação de tributos,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais dia 16/05/2006 – 3ª feira – a partir das 13:30 horas em solidariedade ao Movimento “Crise na Agricultura”, inclusive com o fechamento do comércio em geral.

**Parágrafo Único** – Os responsáveis por setores essenciais da Administração, deverão escalar serviços de plantão, ou escalas se necessário for, para que tais serviços não sofram solução de continuidade.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 11 de  
Maio de 2006.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito Municipal**